# MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Revogada pela Portaria PRAP nº 233, de 4 de outubro de 2023

~~Institui a Comissão de Gênero e Raça no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e~~

~~CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 01/2019/CGGR, que sugere a criação de Comissão de Gênero e Raça em todas as unidades estaduais e regionais do MPF para fortalecer as práticas de gestão que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Gênero e Raça no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.~~

~~Art. 2º Designar os membros e servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Gênero e Raça.~~

| ~~Matrícula~~ | ~~Nome~~ | ~~Função~~ |
|---|---|---|
| ~~1539-3~~ | ~~Alexandre Parreira Guimarães~~ | ~~Membro~~ |
| ~~1606-3~~ | ~~Pablo Luz de Beltrand~~ | ~~Membro~~ |
| ~~1566-1~~ | ~~Catarina Sales Mendes de Carvalho~~ | ~~Membro~~ |
| ~~1582-2~~ | ~~Lígia Cireno Teobaldo~~ | ~~Membro~~ |
| ~~25945-4~~ | ~~Elaine Maria Pena dos Santos Rocha~~ | ~~Servidora~~ |
| ~~29945-6~~ | ~~Hiandra Pedroso de Almeida~~ | ~~Servidora~~ |
| ~~27466-6~~ | ~~João Antônio da Costa Lagranha~~ | ~~Servidor~~ |

MPF Ministério Público Federal

~~Art. 3º A Comissão se reportará ao Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça quanto para dialogar sobre as ações que vierem a ser desenvolvidas a nível nacional e local.~~

~~Art. 4° Dê-se ciência aos membros e aos servidores da PR/AP, sem olvidar da comunicação ao Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF.~~

~~Publique-se.~~

~~RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES~~

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília-DF, 19 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 11~~